RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Ementa: *Reajusta o valor das diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Missal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica reajustado em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) o valor das diárias pagas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Missal, nos termos da Resolução nº 002/2017 de 02 de fevereiro de 2017, referente ao INPC, índice de inflação apurada no ano de 2022, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 14 de fevereiro de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente